

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2023 TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023

O MUNICÍPIO DE PERITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu titular o Sr. PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa METAL BRASIL CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.703.799/0001-12, com sede na Rodovia Estadual 350, nº 1860, Fundos, Galpão 02, Bairro Seminário, Taió, Santa Catarina, CEP 89.190-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. ANDERSON GUSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.834.934 e inscrito no CPF sob o nº 041.038.169-10, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 93/2023 modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é ajustar o objeto, acrescentar fonte pagadora e prorrogar o prazo de execução e vigência do original nº 198/2023 que tem por objeto contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de arquibancada metálica junto ao Centro de Atividades Escolares "Débora Camilli Finger", com o fornecimento de material e mão de obra, em atendimento ao Processo SCC 2916/2022 – SED Portaria nº 102/2022 de 04/03/2022 e o Plano de Ação nº 09032021-011960/2021 – Emenda Parlamentar Especial nº 20213932005, tudo de acordo com os projetos, memorial descritivo e planilhas de orçamento, e conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:

2.1. O objeto do contrato nº 198/2023 passa a ter a seguinte redação:

2.1.1. O presente contrato tem por objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de arquibancada metálica junto ao Centro de Atividades Escolares "Débora Camilli Finger", com o fornecimento de material e mão de obra, em atendimento ao Processo SCC 2916/2022 – SED Portaria nº 102/2022 de 04/03/2022, tudo de acordo com os projetos, memorial descritivo e planilhas de orçamento, e conforme disposto no Anexo "E" deste Edital. 2.2. Considerando que há saldo financeiro remanescente no processo SCC 2916/2022 e que o mesmo não sendo utilizado no objeto da obra em pauta será devolvido e visto a necessidade de execução e os poucos recursos próprios disponíveis, solicita-se a utilização do saldo remanescente neste objeto.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

- 3.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por mais 30 (Trinta) dias, a contar de 02/12/2023 até 31/12/2023 e fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias, até 18/03/2024.
- 3.2. A prorrogação dos prazos se faz necessária devido ao vencimento no Cadastro Nacional de Obras (CNO) sem estar concluído todo o tramite de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 198/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

METAL BRASIL CONSTRU Contratada	UCOES LTDA
MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL R Testemunha	REGINA INÊS BRAND LAZZARIN Testemunha
	restentanna



Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato